Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1013 Segunda-feira, 18 de Junho de 2018 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 45 Fls. Nº 098

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

DECRETO N.º

3.282/2018... continuação da fl. 097 – Lv. 45.

Art. 2º – A parte ideal de gleba de terras descrita no "caput" do artigo 1º deste decreto consta ser de propriedade do Senhor ANTONIO MARTINS, portador da Carteira de Identidade RG Nº 4.307.740-SSP/SP e inscrito no CPF. Nº 299.713.498-68, brasileiro, divorciado, convivente em união estável desde 10 de agosto de 1.986, com a Senhora, CARMEM MONTELO, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 7.774.802-SSP/SP e inscrita no CPF. Nº 049.983.668-58, brasileira, solteira, maior, professora, ambos residentes e domiciliados na Rua Vanderlan de Carvalho, 482 – Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, vigorando entre os conviventes o regime de comunhão parcial de bens, conforme consta da escritura.

Art. 3º - A parte ideal de gleba de terras ora declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, terá destinação e finalidade para **construção de casas populares, nesta cidade de Cassilândia.**

Art. 4º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos quinze (15) dias do mês de junho de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1013 Segunda-feira, 18 de Junho de 2018 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 45 Fls. Nº 097

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

DECRETO N.º 3.282/2018, de 15 de junho de 2018.

"Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma parte ideal de gleba de terras, com destinação e finalidade para Construção de Casas Populares, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe os artigos 1º e art. 2º e inciso V da Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962; artigos 1º, 2º, 4º e Parágrafo Único e art. 5º, letras "e" ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e artigos 5º e 147 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Art. 1º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1.962, possibilita a desapropriação por interesse social para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial uma parte ideal de gleba de terras, com área superficial de **UM HECTARES, CINCO ÁRES E CINQUENTA E SEIS CENTIARES (01,05,56 has)** a ser destacada de uma área maior de gleba de terras, constante na Matrícula Nº 12.023 do CRI Local, conforme descrição a seguir:

"– Uma gleba de terras na Fazenda "SALTO", neste município, com a área superficial de UM HECATRES, CINCO ÁRES E CINQUENTA E SEIS CENTIARES (01,05,56 HAS) , dentro do seguintes limites e confrontações: Começa no marco cravado na divisa do EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÕES LTDA., e terras de Antônio Martins; e segue confrontando com a área desmembrada de Antônio Martins, no rumo 12º13'NW – 203,00 metros, destes; deflete a esquerda no rumo 74º02'SW – 52,00 metros, destes; deflete a esquerda 12º13'SE – 203,00 metros, destes; deflete a esquerda confinando com a área expropriada da Prefeitura Municipal de Cassilândia no rumo de 74º02'NE – 52,00 metros; sendo: 21,22 metros com a área expropriada da Prefeitura Municipal, e 30,78 metros, segue confinando com EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; alcançando o ponto inicial que deu origem a esta descrição". – Objeto da Matrícula Nº 12.023 do CRI desta Comarca.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1013 Segunda-feira, 18 de Junho de 2018 www.cassilandia.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

PORTARIA/SEMEC Nº. 008/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

APROVA: REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL INDAIÁ DO SUL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSESSORA TÉCNICA, usando das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando o disposto da Deliberação nº. 064/CME/2014 de 30 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Regimento Escolar da Escola Municipal Indaiá do Sul.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia/MS, 14 de junho de 2018.

Fabiana de Pieri
Assessora Técnica/SEMEC

Welter Arantes de Freitas
Secretário Municipal de Educação

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1013 Segunda-feira, 18 de Junho de 2018 www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018.
EDITAL N° 088/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 437/2018.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO Substituto, o senhor, RODRIGO DIAS NUNES, designado pela Portaria Municipal 071/2018, de 02/02/2018, TORNA PÚBLICO, que no dia 04/07/2018 às 10h00 (dez) (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de agasalhos de moletom e meias para distribuição aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Educação.
As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.
Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sitio da Internet: www.cassilândia.ms.gov.br ou retiradas junto ao Departamento de Licitações.
Cassilândia-MS, 14 de Junho de 2018.
RODRIGO DIAS NUNES
PREGOEIROSUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 438/2018
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO Substituto, o senhor, RODRIGO DIAS NUNES, designado pela Portaria 071/2018, de 02/02/2018 e, TORNA PÚBLICO, TORNA PÚBLICO, que no dia 05/07/2018 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o fretamento de 01 (um) veículo tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 1988, 01 (um) veículo tipo "micro-ônibus", ano/modelo não inferior a 2000 e 01 (um) veículo tipo "VAN", ano/modelo não inferior a 2010, ambos de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte intermunicipal e interestadual de atletas para participação em jogos em outros municípios com prazo estimado de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Meio Ambiente.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados e/ou obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3.596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min.
Cassilândia-MS, 15 de Junho de 2018.
RODRIGO DIAS NUNES
PREGOEIRO SUBSTITUTO

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1013 Segunda-feira, 18 de Junho de 2018 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)